

Pesquisa de SARS-CoV-2 em Cadáveres: Experiência da Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

SARS-CoV-2 Testing in Cadavers: The Experience of the Southern Portugal Delegation of the National Institute of Forensic Medicine and Forensic Sciences

Palavras-chave: Cadáver; Infecções por Coronavírus; Medicina Legal; SARS-CoV-2

Keywords: Cadaver; Coronavirus Infections; Forensic Medicine; SARS-CoV-2

Caro Editor,

Volvidos seis meses desde o primeiro caso de COVID-19 em Portugal, é altura para refletir sobre as alterações que a pandemia condicionou nos serviços médico-legais, atendendo, em particular, à Delegação Sul (DS) do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), em Lisboa.

Impunha-se redefinir as regras de manuseio dos cadáveres, desde a entrada nos serviços médico-legais à entrega às famílias, garantindo a segurança dos intervenientes, sem prejuízo da qualidade da investigação forense.¹

O plano de contingência criado pelo INMLCF expôs as medidas a instituir.² Foram reforçados os equipamentos de proteção individual, e precocemente se percebeu a necessidade de testar os cadáveres previamente à realização de autópsia médico-legal (AML) como garantia de quebra de cadeias de transmissão. Conforme recomendado pela Norma 002/2020 da Direção Geral da Saúde a testagem foi realizada através de medida limite de dispensa de AML.¹

Assim, em março de 2020 o INMLCF tornou obrigatória a realização do teste para pesquisa do SARS-CoV-2 a

todos os cadáveres com ordem de AML.

Nos primeiros meses, a DS-INMLCF dependeu do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) para a realização dos testes. Todavia, por forma a suprir o atraso na obtenção dos resultados, foi criado o Laboratório de Virologia Forense e Infecções Emergentes na DS-INMLCF, o que resultou numa expressiva melhoria da rapidez dos resultados, cuja disponibilização nunca excede, atualmente, as 24 horas. Este novo Laboratório foi aprovado pelo INSA e incluído na rede portuguesa de laboratórios de diagnóstico da COVID-19.³

Entre março e agosto de 2020 entraram na DS-INMLCF 663 cadáveres, foram realizadas 337 AML (50,82%) e efetuados 204 testes. Os cadáveres provenientes de hospitais, com teste já efetuado, justificam a diferença entre o número de AML e o total de colheitas efetuadas.

Foram encontrados oito casos positivos (4%) para a COVID-19. Registaram-se comorbilidades associadas a maior risco de doença grave^{4,5} em três casos, e quatro apresentavam sintomas da doença. A morte foi de causa natural em 75% dos casos, e violenta (por suicídio) em 25% dos casos. A AML foi dispensada na totalidade dos casos, sendo apenas realizado exame do hábito externo (observação da superfície do cadáver, sem proceder à sua abertura ou colheita de tecidos), por forma a garantir a segurança dos profissionais intervenientes.

São necessários novos estudos médico-legais, primordialmente os relativos ao risco de transmissibilidade dos cadáveres, para assegurar, com segurança - e num futuro próximo - a realização de AML aos cadáveres positivos para o SARS-CoV-2.

REFERÊNCIAS

1. Direção Geral da Saúde. COVID-19: Procedimentos post mortem. Norma nº 002/2020 de 16/03/2020, atualizada em 03/07/2020. [acedido 2020 out 17]. Disponível em: <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0022020-de-16032020-pdf.aspx>.
2. Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Plano de contingência para a COVID-19 do INMLCF, IP. [consultado 2020 Out 17]. Disponível em: <https://justica.gov.pt/Portals/0/Organismos/INMLCF/Plano%20de%20contingencia%20INMLCF.pdf?ver=2020-03-10-124618-700>.
3. Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge. Rede portuguesa de laboratórios de diagnóstico da COVID-19. [consultado 2020 out 17]. Disponível em: http://www.insa.min-saude.pt/wpcontent/uploads/2020/10/DiagnosticoSARS-CoV-2_Laboratorios.pdf.
4. Serviço Nacional de Saúde. Temas da saúde - Grupos de risco. [consultado 2020 out 17]. Disponível em: <https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/covid-19/grupos-de-risco/#sec-0>.
5. Direção Geral da Saúde. COVID-19: Fase de Mitigação. Orientação nº 009/2020 de 11/03/2020, atualizada a 23/07/2020. [consultado 2020 out 17]. Disponível em: <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-009-a2020-de-07092020-pdf.aspx>.

Diana LOGRADO¹, Ana Rita INÁCIO^{1,2}, António AMORIM^{1,3}, Carlos dos SANTOS^{1,2}, Eugénia CUNHA^{1,4}

1. Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Delegação do Sul. Lisboa. Portugal.

2. Faculdade de Medicina. Universidade de Lisboa. Lisboa. Portugal.

3. Faculdade de Ciências. Universidade de Lisboa. Lisboa. Portugal.

4. Centro de Ecologia Funcional. Departamento de Ciência da Vida. Universidade de Coimbra. Coimbra. Portugal.

Autor correspondente: Diana Logrado. diana.c.logrado@inmlcf.mj.pt

Recebido: 02 de novembro de 2020 - Aceite: 05 de novembro de 2020 | Copyright © Ordem dos Médicos 2020

<https://doi.org/10.20344/amp.15216>

